



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 125/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal nº 1711/2021, de 23/12/21 promulga o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 429.280,00 (quatrocentos e vinte e nove mil duzentos e oitenta reais) conforme descrição abaixo:

Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES:

Proj./Ativ. 2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3.1.90.13.00.00.00.00 0001 – 86-8 - BRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 18.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – 408-1 – OUTROS SERV.TERC.PJ

R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º, os seguintes recursos:

A Redução das Seguintes Dotações Orçamentárias, no montante de 28.000,00 (Vinte e oito mil reais):

Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES:

Proj./Ativ. 2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3.1.90.11.00.00.00.00 0001 – 20-5 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

R\$ 18.000,00

TOTAL:

R\$ 28.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJEADO DO BUGRE, RS EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 21/12/22 a 05/01/23
Local: Mesa da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração